

LEI MUNICIPAL Nº. 187/2008.

DISPÕE SOBRE IMPLANTAÇÃO DO MONUMENTO HISTORICO DE COMEMORAÇÃO CONQUISTA DA TERRA BELA E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Prefeito Municipal de Buriticupu, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, e dos poderes que lhe são conferidos por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica criado o dia **29 de Julho de 1988** como data de comemoração do dia de **LUTA e CONQUISTA DE TERRA BELA**.

Art. 2º - Fica a Prefeitura Municipal de Buriticupu obrigada acrescentar no calendário do município e fazer a implantação do **Monumento Histórico** de comemoração do dia **29 de Julho de 1988**. Dia da luta pela **TERRA BELA**.

Art. 3º - O município edificará no local da implantação da pedra fundamental do projeto de colonização, localizado no canteiro da Avenida Davi Alves Silva.

Art. 4º - O objetivo desta Lei é honrar aos pioneiros que lutaram pela desapropriação da terra.

Art. 5º - Este marco fica para lembrar os tempos de luta e inicio do desenvolvimento do Bairro Terra Bela.

Art. 6º - As despesas para o cumprimento desta Lei, correrão por contas de dotações orçamentárias da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

Art. 7º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Buriticupu, Estado do Maranhão, em 17 de Outubro de 2008.

Antonio Marcos de Oliveira
Prefeito Municipal